



Estado do Pará
Município de Altamira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

Atualmente o Fundo Municipal de Assistência Social de Altamira através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de ALTAMIRA, conta com 15 unidades de atendimento socioassistencial que atendem aproximadamente 13 (treze) mil famílias distribuídas entre os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro Especializados de Assistência Social (CREAS), Serviços de Convivência a Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Cadastro Único / Bolsa Família, Serviço de Acolhimento Institucional, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Centro Profissionalizante e Restaurante Popular. Além disto, conta ainda com a sede da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a qual desenvolve as atividades administrativas e de gestão que dão suporte a estrutura socioassistencial municipal.

Assim, sendo imperiosa a aquisição do objeto deste instrumento para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais do município, com fulcro no Art. 2º da Lei nº. 8.666/1993, Lei de Licitações, há que se realizar o procedimento licitatório devido, a fim de que os princípios do Direito Administrativo sejam respeitados.

2 - OBJETO

O objeto do presente Termo Referência é a aquisição equipamentos de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de ALTAMIRA e demais unidades vinculadas, conforme abaixo, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP ARQUITETURA FECHADA, Processador Intel Core i5-10400, 10ª geração Cache 12MB, 2.9GHz (4.3GHz Max Turbo), LGA 1200 - BX8070110400. Placa-Mãe Asus Prime H410M-E, Intel LGA 1200, mATX, DDR4 - 90MB13H0-C1BAY0. Memória HyperX Fury, 8GB, 2666MHz, DDR4, CL16, Preto - HX426C16FB3/8. SSD Kingston A400, 480GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s - SA400S37. Fonte 350W VX-350 EN57181. Garantia de mínima de 01 ano a partir da data de entrega do equipamento.	UND	6



Estado do Pará
Município de Altamira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

2	COMPUTADOR DESKTOP , Processador Intel Core i5-10400, 10ª geração, Cache 12MB, 2.9GHz (4.3GHz Max Turbo), LGA 1200 - BX8070110400. Placa-Mãe Asus Prime H410M-E, Intel LGA 1200, mATX, DDR4 - 90MB13H0-C1BAY0. Memória HyperX Fury, 8GB, 2666MHz, DDR4, CL16, Preto - HX426C16FB3/8. SSD Kingston A400, 480GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s - SA400S37. Fonte 350W VX-350 EN57181. Garantia de mínima de 01 ano a partir da data de entrega do equipamento.	UND	15
3	COMPUTADOR DESKTOP , Processador Intel Core i3-9100 Box, 9ª geração, LGA 1151, 4.2Ghz, 6MB Cache - BX80684I39100. Placa-Mãe Asus TUF H310M-Plus Gaming/BR, Intel LGA 1151, mATX, DDR4. Memória Kingston 4GB, 2666Mhz, DDR4, CL19 - KVR26N19S6/4. SSD Kingston A400, 240GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s - SA400S37/240G. Fonte 200W. Garantia de mínima de 01 ano a partir da data de entrega do equipamento.	UND	35
4	MONITOR 19,5" LED FULL HD HDMI / VGA cor Preto. Garantia de mínima de 01 ano a partir da data de entrega do equipamento.	UND	35
5	MONITOR 21,5" LED FULL HD 60hz 5ms VGA HDMI Tn. Garantia de mínima de 01 ano a partir da data de entrega do equipamento	UND	15
6	MONITOR 24,5" LED FULL HD 60hz 5ms VGA HDMI Tn. Garantia de mínima de 01 ano a partir da data de entrega do equipamento.	UND	6
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA TIPO ECOTANK frontal, imprime, cópia e digitaliza / Wi-Fi Direct e Ethernet. Imprimir em frente e verso automático. Com visor LCD colorido de 2.4". Scanner de de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos. Imprime até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores. Capacidade de 150 folhas com bandeja frontal; Impressão de fotos sem bordas até A4/Carta. Tecnologia jato de tinta PrecisionCore® 1S de 4 cores (T504 CMYK) 1 garrafa com tinta Preta: Rende até 7.500 páginas, 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 6.000 páginas. Equipamento vem acompanhado com 1 kit de garrafas originais Epson T504 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares. Garantia de 01 ano a partir da data de entrega.	UND	9



Estado do Pará
Município de Altamira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA TIPO ECOTANK FRONTAL COM BANDEJA FRONTAL SUPERIOR , imprime, cópia e digitaliza / Wi-Fi Direct e Ethernet. Imprimir em frente e verso automático e possuir alimentador automático de folhas. Com visor LCD colorido de 2.4". Scanner de de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos. Imprime até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores. Capacidade de 150 folhas com bandeja frontal; Impressão de fotos sem bordas até A4/Carta. Tecnologia jato de tinta PrecisionCore® 1S de 4 cores (T504 CMYK) 1 garrafa com tinta Preta: Rende até 7.500 páginas, 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 6.000 páginas. Equipamento vem acompanhado com 1 kit de garrafas originais Epson T504 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares. Garantia de 01 ano a partir da data de entrega.	UND	5
9	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA impressão, cópia e digitalização com frente e verso automático. Conexão Wi-Fi e ethernet (rede cabeada). Display. touchscreen de 2,7" com menu intuitivo. impressão e cópia de até 30 ppm e produza resultados de qualidade profissional de até 2400 x 600 dpi. Conta com uma bandeja ajustável com capacidade para 250 folhas de papel de tamanho carta, ofício ou A4. entrada de alimentação manual de uma folha para envelopes, etiquetas ou mídia de alta gramatura. Digitalização em cores de alta qualidade com uma variedade de destinos para "digitalizar para" e recursos avançados de digitalização, incluindo digitalização de documentos de identidade, pular páginas em branco, etc. Interfaces de rede sem fio 802.11b/g/n e Ethernet incorporadas para compartilhamento com vários usuários em sua rede ou conexão local a um único computador por meio de sua interface USB. Produto acompanhado por cilindro e Toner TN2370 e cabo alimentador. Garantia de 01 a partir da data da entrega.	UND	5



Estado do Pará
Município de Altamira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

10	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA conexão Wi-Fi, Cartucho de toner e unidade de cilindro, Tela LCD Tela touchscreen 3,7". Ciclo de trabalho mensal máximo 50.000 páginas. Volume de impressão mensal recomendado até 3.500 páginas. Memória padrão 512(MB). Modo de economia de toner. Interface(s) padrão Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0. Velocidade de cópia em preto A4 max. 40 ppm. Velocidade de cópia em preto Carta max. 42 ppm. Capacidade de cópia Monocromática. Resolução de cópia 1200 x 600 dpi. Produto acompanhado por 01cartucho de toner de rendimento padrão TN-3442 (rende aprox. 8.000 páginas), 01cilindro DR-3440 (rende aprox. 50.000 páginas), cabo de alimentação CA. Produto acompanhado por Toner TN 3442, cilindro, cabo, manual. Garantia de 01 a partir da data da entrega.	UND	1
11	NOTEBOOK , com processador Core i5 INTEL no mínimo 10º geração, 8GB de RAM, SSD 256, tela de no mínimo 15,6", bluethouth, wifi, porta RJ45, USB, VGA. com sistema operacional: Windows 10 Professional . Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses a partir da data da compra. Cor preto ou prata.	UND	4
12	NOTEBOOK , com processador Core i7 INTEL no mínimo 10º geração, 8GB de RAM, SSD 500, tela de no mínimo 15,6", bluethouth, wifi, porta RJ45, USB, VGA. com sistema operacional: Windows 10 Professional . Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses a partir da data da compra. Cor preto ou prata.	UND	2
13	SCANNER ADF (alimentador automático de documentos) Modos de digitalização: Simplex/Duplex, Cor/ Escala de cinza/ Monocromático, tipo de sensor de imagens: 2 sensores de CMOS-CIS de única linha (1 na frente, 1 no verso), fonte de luz: 2 RGB LED (1 na frente, 1 no verso), Capacidade da bandeja de entrada de papel: 50 folhas (A4: 80 g/m² ou 20 lb), volume diário previsto: 3000 folhas/dia, cores de fundo: Branco (Hardware, o fundo digitalizado é cinza) Processamento de vídeo interno: níveis de 65.536 (16 bits), Interface: USB 2.0, Formato do conector: Tipo B, Requisitos de energia: AC 100 a 240 V +- 10% Máximo: Retrato A4 (210x297mm) ou papel ofício (8,5 x 14pol) ou 8,5 x 34pol (215,9 x 863,6 mm) (digitalização de uma página longa: 3.048mm (120pol.) Mínimo: Retrato A8/Paisagem (52 x 74mm) - Detecção de alimentação múltipla: Padrão, sensor ultra-sônico de detecção de alimentação múltipla Digitalização de página longa: 3.048mm. Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses a partir da data da compra.	UND	1



Estado do Pará
Município de Altamira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

14	FRAGMENTADORA DE PAPEL Tipo de Corte: Partículas de 3,9 x 38 mm – Nível de Segurança P4 (Norma Din 66399), Abertura p/ Papel: 230 mm c/ Abertura Separada p/ CD/DVD e Cartão, - Capacidade: 15 folhas 75 g/m², Fragmenta CD/DVD, Cartão, Grampos e Pequenos Clipes, Controles Manuais: Retrocesso e Liga/Desliga, - Botão ON/OFF (Economiza energia quando não está em uso), velocidade: 2,7 m/min, tempo de funcionamento: 10 min, tempo de Resfriamento: 20 min nível de Ruído: Máximo de 65dB, sensor Automático de Papel, sensor de Cesto Cheio, sensor de Cesto aberto (Sem o cesto não funciona), sensor de Aquecimento, sensor de Sobrecarga, Capacidade do Cesto: 26 Litros, tipo do Cesto: Gaveta, cesto com Visor e Iluminação Tipo LED, rodízios, voltagem: 110V~220, dimensões: 525 x 329 x 279 mm. Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses a partir da data da compra.	UND	4
15	TABLET modelo T290, capacidade 32Gb, tela de 08", Wi-fi, sistema operacional Android 9.0, processador Quad-Core, câmera traseira 08 MP, câmera frontal 02 MP, zoom, foco automático, GPS assistido, resolução 1280x800 (WXGA), tela vidro reforçado. Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses a partir da data da compra.	UND	14
16	SMARTPHONE , tecnologia 4G, processador Octa-Core, memória interna 64Gb, memória RAM 3Gb, conexão bluetooth v4.2 e Wi-Fi, sistema operacional android versão mínima 10, dual chip. Câmera principal 13MP, ultra Wide 5MP, profundidade 2MP, zoom digital 4x, foco automático, flash-LED, câmera traseira 8MP. Leitor de impressão digital. Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses a partir da data da compra.	UND	8
17	MOUSE ÓPTICO USB , cor preto, sensor óptico, resolução 1000 dpi, botões 03 botões, interface USB. Garantia de 12 meses.	UND	120
18	TECLADO USB , padrão ABNT2, número de teclas 109, interface USB, comprimento do cabo 1,3 m, compatibilidade Windows 98/ 2000/ ME/ NT/ XP/ Vista. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	120
19	Adaptador HDMI para DVI	UND	15
20	Adaptador HDMI ativo com cabo de rede cat6	UND	8
21	Bateria tipo 9V recarregável com carregador	UND	10
22	Cabo HDMI com adaptador para MINI HDMI de 02 metros	UND	10
23	Cabo XLR fêmea para P3 02 metros	UND	10



Estado do Pará
Município de Altamira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

24	Mochila Para Notebook Até 15,6 Polegadas Cinza	UND	5
25	Adaptador USB Wireless 300mbps	UND	15
26	Adaptador wireless usb 5ghz AC	UND	15
27	Adaptador de Rede Usb Para Rj45 Ad4	UND	15
28	Adaptador Usb 3.0 Para Lan Rj45 Gigabit Ethernet 10/100/1000	UND	15
29	Roteador AC 1900 dual band gigabit 6 antenas	UND	5
30	Roteador Dual Band AC 1200MBPS Gigabit 4 Antenas	UND	10
31	Roteador wirelles 300mbps 2 Antenas e 4 LAN	UND	10
32	Caixa Cabo De Rede Cat5e 305mts	UND	3
33	Conector rj45 cat5e	UND	10
34	Conector Rj45 Femea Cat5e	UND	10
35	Kit Universal de Ferramentas para montagem de emenda mecânica e conector óptico. Conteúdo do Kit: 1 - Clivador FC-6S com estojo, 1 - Power Meter (SC/FC) emborrachado, 1 - Caneta Laser T1102-5 geradora de luz 10KM com estojo, 1 - Receptáculo para álcool, 1 - Alicates Decapador 2 Cavidades CFS-02, 1 - Decapador de Cabo Falt Drop, 2 - Chaves Allen para regulagem do FC-6S, 1 - Gabarito de conectorização, 1 - Bolsa para o kit.	UND	2
36	Kit cabos localizador TX1500	UND	2
37	Kit Testador de Cabos RJ45 e RJ11 + Alicates de Crimpagem Cabos RJ45 e RJ11 + Alicates Coaxial + Decapador de Cabo Coaxial	UND	2
38	Switch Gerenciável Gigabit 24 portas 4x SFP + LAYER 3	UND	3
39	Switch 24 Portas Gigabit para rack	UND	5
40	Switch De 16 Portas Gigabit para rack	UND	6
41	Switch de 24 portas 10/100 mbps	UND	6
42	Switch de 16 portas 10/100 mbps	UND	10
43	TINTA ORIGINAL T 544, embalagem de 65ml, cor magenta	UND	165
44	TINTA ORIGINAL T 544, embalagem de 65ml, cor amarela	UND	165
45	TINTA ORIGINAL T 544, embalagem de 65ml, cor ciano	UND	165



Estado do Pará
Município de Altamira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

46	TINTA ORIGINAL T 544, embalagem de 65ml, cor preta	UND	185
47	TINTA ORIGINAL T 664, embalagem de 65ml, cor magenta	UND	165
48	TINTA ORIGINAL T 664, embalagem de 65ml, cor amarela	UND	165
49	TINTA ORIGINAL T 664, embalagem de 65ml, cor ciano	UND	165
50	TINTA ORIGINAL T 664, embalagem de 65ml, cor preta	UND	185
51	TINTA ORIGINAL T 504, embalagem de 65ml, cor magenta	UND	165
52	TINTA ORIGINAL T 504, embalagem de 65ml, cor amarela	UND	165
53	TINTA ORIGINAL T 504, embalagem de 65ml, cor ciano	UND	165
54	TINTA ORIGINAL T 504, embalagem de 65ml, cor preta	UND	185
55	CARTUCHO DE TINTA original HP XL 122 preto	UND	70
56	CARTUCHO DE TINTA original HP XL 122 color	UND	85
57	TONER HP 85 A	UND	125
58	TONER BROTHER TN 1060	UND	125
59	TONER BROTHER TN 2340	UND	125
60	TONER BROTHER TN 1000	UND	125
61	TONER BROTHER TN 2370	UND	125
62	TONER BROTHER TN 3442	UND	100
63	Cilindro impressora Brother 7460 DN	UND	13
64	Cilindro impressora Brother 2540 DW	UND	13
65	Cilindro impressora Brother 7065 DN	UND	13
66	Cilindro impressora Brother 8157 DN	UND	13
67	Cilindro impressora Brother 8152 DN	UND	13
68	Cilindro impressora Brother L2520DW	UND	13
69	Cilindro impressora Brother DCPL5652	UND	13
70	HD SSD P/ Notebook Sata 1TB Ssd	UND	2
71	SSD DE 480 GB	UND	10
72	SSD DE 240 GB	UND	20
73	Disco Rígido P/ Notebook Sata 1TB	UND	2
74	Disco Rígido P/ Notebook Sata 500GB	UND	3
75	HD SSD PC Sata 500GB	UND	8



Estado do Pará
Município de Altamira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

76	Disco Rígido PC Sata 500GB	UND	10
77	Cartão De Memória micro Sd 32gb Classe 10 Ultra 48 Mbs Sdsdxxxy	UND	10
78	Hd Externo 2 Tb Usb 3.0	UND	3
79	Hd Externo 1 Tb Usb 3.0	UND	5
80	Pen Drive 128gb	UND	15
81	Pen Drive 64gb	UND	20
82	Midia DVD-RW 4,7Gb Capas de papel com janela transparente	UND	400
83	Cd-R 700mb C/ Capa de papel com Capas de papel com janela transparente	UND	600
84	Leitor de cartão de memória micro SD	UND	5
85	Anti-Virus Kaspersky 05 Licenças	UND	10
86	Anti-Virus Kaspersky 10 Licenças	UND	6
87	Licença microsoft windows 10 profissional	UND	20
88	Memória Ddr3 Pc 1333 8gb	UND	20
89	Memória Ddr4 Pc 2133 8gb	UND	20
90	Placa Mae Asus H110m-C/ Br Lga 1151 2x Ddr4 Usb 3.0 Hdmi Vga	UND	13
91	Processador Intel Core I3-9100f 3.60 Ghz 6mb Lga 1151 Coffeelake 9º Geração Bx80684i39100f	UND	10
92	Drive Asus Gravador E Leitor De Cd/Dvd, Sata, 24x, Preto - Drw-24f1mt/Blk/B/As	UND	10
93	Hub USB 3.0 4 Entradas HUB00300	UND	6
94	Fonte Universal Chaveada 12v 40a (Real 500w) Com Adptador Modelo 1240	UND	20
95	Fonte universal para notebook	UND	3
96	Fonte Atx Kcas 500w 80 Plus Bronze Pfc Ativo	UND	10
97	Fonte Atx 300W com saídas de alimentações satas	UND	10
98	Base Para Cpu Com Rodinha Empire Pc 310.031	UND	15
99	Bateria Lithium Manganês Green Cr2032 Botão 3v	UND	20
100	Bateria Flex Zinco 9v	UND	20
101	Bateria Selada Sp12-7a Secpower	UND	10
102	Extensão De Energia Elétrica 5m Preto	UND	15
103	Gabinete 2 Baías C/ Fonte	UND	10
104	Gabinete 4 Baías	UND	10



Estado do Pará
Município de Altamira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

105	Cabo De Áudio , Conexão P2x P2, Comprimento 2.0 CBX-A2P220M	UND	10
106	Cabo De Força Para Computador Tripolar Plug 2p+10a, Voltagem Máxima Suportada:250v XC-CF01	UND	20
107	Cabo HDMI 3 Mts CBX-H30CM	UND	15
108	Cabo HDMI 5 Mts CBX-H50CM	UND	5
109	Caixa De Som 1w Rms Usb Preta	UND	25
110	Adapatdor Cabo P2 P/ Cabo P10	UND	20
111	Cabo Hdmi 1.4 3d 4k Full Hd Ethernet Com Filtro 10 Metros Preto	UND	5
112	Kit Ferramentas -Mf151 Contendo: 1 Chave Philips De Precisão, 1 Chave Fenda De Precisão, 1 Alicate Desencapador De Fios, 1 Alicate De Bico Reto 6" Isolado, 1 Alicate Universal 6" Isolado, 1 Chave Fenda 1/4x4" Isolada, 1 Chave Philips 1/4x4" Isolada, 1 Mini Chave Philips, 1 Chave Ajustável Isolada, 1 Porta Bits Com Catraca, Reversível Magnético, 1 Martelo Unha Polido, 1 Estilete, 1 Trena De 3m, 5 Peças Allen Aextavado E Philips, 1 Alongador Magnético 16 Bits, 1 Mini Arco De Serra Com Serra.	UND	2
113	NOBREAK 750 VA	UND	25
114	NOBREAK 1500 VA	UND	10
115	Bateria Para Nobreak 12v 7A	UND	10
116	Estabilizador 300VA Bivolt	UND	30
117	Filtro de linha com 5 tomadas, capacidade de dreno de corrente de 13.500 amperes e atenuação aos ruídos EMI/RFI	UND	20
118	Cabo USB para impressora	UND	12
119	Cabo VGA, compatibilidade para monitor VGA, SVGA, XGA, SXGA e UXGA, Conector VGA macho x VGA macho de 15 pinos que elimina o problema de imagens fracas e difusas, blindagem de alta densidade, comprimento 2,0 m.	UND	12
120	Pilha recarregável AA pacote com 04 unidade	UND	20
121	Pilha recarregável AA com carregador pacote com 04 unidade	UND	10
122	Pilha recarregável AAA pacote com 04 unidades	UND	50
123	Cabo de força	UND	12
124	Webcam resolução 1080p	UND	7



Estado do Pará
Município de Altamira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

125	Projektor Epson Power Lite S41+ 3.300 Lumens	UND	3
126	Lâmpada Para Projektor Ms524b - 3000 Lumens	UND	4
127	Tela De Projeção Ttm180sa - Tela Tripé 1,80 X 1,80 C/ Bordas Formato Quadrado, Fabricada Em Tecido Vinílico Convencional 1.0 (Matte White); Enrolamento Automático Por Mola; Perfil: Tubo Metálico Retangular Com Acabamento Em Pintura Epóxi Preta; Dimensões (A X L): 1800 X 1800 Mm	UND	1
128	Caneta Laser Para Apresentação AC113	UND	3
129	Espuma para microfone cor amarela ou preta	UND	10
130	Extensor usb 3.0 de 5M de comprimento	UND	10
131	Fone de ouvido headset plug p2	UND	5
132	Microfone de mão dinâmico	UND	5
133	Microfone direcional conector p2	UND	5
134	Limpa contato	UND	20
135	Pasta Térmica	UND	20

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As atividades socioassistenciais se desdobram no município de ALTAMIRA através das 15 (quinze) unidades de atendimento e da sede da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Esta empenha-se em estruturar e planejar estratégias de desenvolvimento social para melhor atender os usuários municipais. Aquelas executam as estratégias de projetos, programas e serviços, diretamente com os usuários da rede municipal, a qual conta com um corpo técnico, distribuídos entre Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, programas, projetos e serviços. Ressalta-se que as atividades e equipamentos socioassistenciais são cofinanciados Fundo-a-Fundo através Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social, além da participação do Tesouro Municipal e Convênios pactuados.

Destaca-se que o quantitativo estimado referente aos equipamentos de informática, aparelhos de tablet e smartphones serão destinados para a expansão de programas e serviços federais vinculados ao ministério da cidadania tais como; Programa bolsa família, programa criança feliz, programa de atenção integral a família, serviços de proteção e atendimento especializado e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

Desta feita, justifica-se a pretensa contratação na necessidade de utilização dos itens acima no desenvolvimento de serviços, programas e projetos socioassistenciais, dentre outras atividades, tornando sua aquisição imprescindível.



Estado do Pará
Município de Altamira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

4.2 A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Secretaria e Fundo não possuírem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

4.3 Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

4.4 Os itens de deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Altamira/PA e em seus respectivos distritos;

4.5 A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

4.6 Só serão aceitos os itens, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pelo órgão Solicitante e por este Edital;

4.7 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

4.8 Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

4.9 A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Altamira - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados e os nomes indicados no Contrato.

4.10 O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 DA CONTRATADA:

5.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e



Estado do Pará
Município de Altamira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

suaproposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

5.1.8 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

5.1.9 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Altamira/PA;

5.1.10 Acatar todas as orientações do Município de Altamira, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.1.11 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.12 As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

5.2 DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

5.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Estado do Pará
Município de Altamira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

5.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA) - Contratante, mediante

nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). – Matrícula: Portaria nº. /2021 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 O (A) servidor (a) designada anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

6.3 Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

6.4 Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

6.5 Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

6.6 Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

6.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



Estado do Pará
Município de Altamira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade como art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão Nota de Empenho, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Altamira, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

7.2 O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

7.3 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira;

7.4 O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documentofiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

7.5 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

7.6 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

7.7 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

7.8 Poderá o Fundo Municipal de Assistência Social de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

7.9 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- Especificação correta do objeto;
- Número da licitação e contrato e
- Marca e o nome comercial.



Estado do Pará
Município de Altamira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

8 - DO REAJUSTE

O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, e suas alterações.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Altamira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

9.2 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente; 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

9.4 À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

9.4 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

9.5 - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

9.6 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



Estado do Pará
Município de Altamira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE ALTAMIRA. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

9.8 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

9.9 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

9.10 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e

9.11- As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social e Convênios.

11 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja, ao percentual aproximado de 1% (um por cento), em relação ao Valor Unitário Estimado.

Altamira/PA, 27 de agosto de 2021

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Integração Social